



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

CNPJ:00.589.501/0001-55

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001/2018**

“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – ANO 2014”

(PROCESSO TCE-MG Nº 958867)

PASTA Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br



Portaria nº 015 – 2018

Este documento foi publicado
 no seguão da Câmara Municipal
 de Santana da Vargem - MG

13 06 2018

Kairine Delino Joanas
 Controle Interno

Determina a abertura de processo administrativo para o julgamento de contas do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, alínea K do inciso XIII, do art. 30, *caput* do art. 184 do regimento interno.

Resolve:

Art.1º- Abrir processo administrativo para promover o julgamento das contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2014.

Art.2º- Nomeia a Comissão de Finanças e Orçamentos para conduzir os trabalhos, em âmbito administrativo, referentes ao julgamento das contas do exercício financeiro do ano de 2014.

Presidente; Rodrigo Scalioni Brito;

Relator: João Martins Boaventura;

Secretário: Luiz Felipe Mendonça Rodrigues.

Art.3º- Ordena a Assessora de Controle Interno e o Assistente Legislativo que disponibilizem no site da Câmara a digitalização completa do Parecer Prévio do Tribunal de Contas referentes ao exercício financeiro de 2014, e, após, a imediata intimação de todos os vereadores para tomarem ciência deste fato.

Art.4º- Ordena a Assessora de Controle Interno e o Assistente Legislativo que disponibilizem no site da Câmara a digitalização completa de todos os atos que venham a compor o processo administrativo.

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
 secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
 controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br



Art.5º- Ordena que todos os servidores da Câmara auxiliem a comissão, nas suas respectivas áreas de atuação, na medida em que forem solicitados por escrito.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Justificativa

Praticamente toda atuação dos órgãos públicos se dá com a confecção de processos administrativos, que nada mais são do que um conjunto de atos administrativos voltados para uma finalidade específica.

Com o julgamento das contas não é diferente, por isso há a necessidade da abertura de um processo administrativo voltado exclusivamente para este escopo.

Por este motivo, deve haver uma comissão devidamente formada para esta finalidade, sendo que esta deve garantir, dentre outras, a efetivação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo assim, é natural que a comissão encarregada por estes procedimentos, neste caso, seja a própria comissão de finanças e orçamentos, uma vez que, esta tem afinidade com o tema e pelo Regimento Interno da Casa é a responsável pela emissão de parecer sobre este tema.

Santana da Vargem, em 13 de maio de 2018.

Carlos Cezar Ribeiro

Presidente

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 0345

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Ofício nº 002/2018

Assunto: Informação (Faz)

Serviço: Comissão de Finanças e Orçamento

Data: Santana da Vargem, 03 de julho de 2018

Ilmo. Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar a V. Ex.^a, que ocupou o cargo de prefeito no ano de 2014, que estará sendo discutido e votado nas próximas sessões, as prestações de conta referente ao citado exercício, contas essas que obtiveram parecer prévio pela sua rejeição perante o TCE-MG.

Sendo assim, visando a dar a V. Ex.^a os direitos elencados na Constituição Federal, no que tange ao Contraditório e Ampla Defesa, comunicamos que se encontra disponível nessa Casa Legislativa cópia integral do Processo nº 958.867 do TCE-MG, para conhecimento e providências que julgares cabíveis se assim achar necessário, num prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Rodrigo Scalioni Brito

RODRIGO SCALIONI BRITO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXMO SR.

VITOR DONIZETE SIQUEIRA

SANTANA DA VARGEM/MG

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001273/001/2018 de 10/07/2018 12:46:49

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 08 - GABINETE / 01 - ENCAMINHAMENTO

Documento 00.589.501/0001-55

Senha Internet 01673091

Previsão

24/07/2018


Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem

~~0346~~ Folha N.º 0346



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 0347

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Ofício nº 003/2018

Assunto: Informação (Faz)

Serviço: Comissão de Finanças e Orçamento

Data: Santana da Vargem, 03 de julho de 2018

Ilmo. Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar a V. Ex.^a, que atualmente ocupa o cargo de prefeito, que estará sendo discutido e votado nas próximas sessões, as prestações de conta referente ao exercício de 2014, contas essas que obtiveram parecer prévio pela sua rejeição perante o TCE-MG.

Sendo assim, visando a dar a V. Ex.^a os direitos elencados na Constituição Federal, no que tange ao Contraditório e Ampla Defesa, comunicamos que se encontra disponível nessa Casa Legislativa cópia integral do Processo nº 958.867 do TCE-MG, para conhecimento e providências que julgares cabíveis se assim achar necessário, num prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Rodrigo Scalioni Brito

RODRIGO SCALIONI BRITO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXMO SR. PREFEITO
RENATO TEODORA DA SILVA
SANTANA DA VARGEM/MG